



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 096/2019

Opina pelo reconhecimento, até 30 de junho de 2022, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO UNIVERSAL, rede privada, em Valença do Piauí (PI).

## I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº. 040/2019, em que a diretora do COLÉGIO UNIVERSAL, mantido pela Firma Colégio Universal Ltda - ME, CNPJ nº 24.656.448/0001-26, rede privada, situado na Rua Coronel Aníbal Martins, nº 636 – Centro, CEP: 64.300-000, em Valença do Piauí (PI), solicita a este colegiado o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. A autorização de funcionamento do curso foi concedida pela Resolução CEE/PI nº 125/2018. Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 005/2019, formada pelos seguintes membros: Thaís Dantas Nogueira Gonçalves, Vânia Maria Barbosa Melo Soares e Quintiliana Maria Albuquerque Silva, Presidente da Comissão.

## II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, destacando-se: matriz curricular, relação dos alunos por turma, turno, com início e previsão do término, quadro do corpo docente indicando formação acadêmica e disciplinas que compõem seu quadro de atuação, relação dos equipamentos e insumos do laboratório específico do curso e relação do acervo bibliográfico específico do curso com quantidade de exemplares.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente e instalações físicas e infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa** – segundo o relatório da comissão verificadora, a Proposta Pedagógica e os Planos de Curso estão tecnicamente elaborados, com coerência e consistência. A matriz curricular está organizada em três módulos com a carga – horária total de 1800 horas, assim distribuída: 1.200 horas destinadas à teoria e prática e 600 horas destinadas ao estágio. Nos autos do processo consta acordo de convênio entre a escola e o Hospital Regional Eustáquio Portela de Valença e com a Secretaria Municipal de Saúde de Valença, para a realização do estágio, situação confirmada. Todo semestre a instituição desenvolve atividades preventivas comunitárias em parceria com o CRAS. A oferta do curso atende as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. Atualmente a escola possui 26 alunos concludentes.

**2 – Organização Técnica e Docente** - O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, de acordo com os documentos analisados. A coordenadora do curso tem bacharelado em Enfermagem e a coordenadora pedagógica é mestra em educação.

**3 – Instalações Físicas e Infraestrutura** - As instalações físicas da instituição são boas, possui 04 salas de aulas, laboratório de informática com 07 computadores conectados à internet e o laboratório específico conta com equipamentos e insumos suficientes para o desenvolvimento do curso, as paredes revestidas com material lavável e contém lavatório completo. A biblioteca com espaço adequado à sua clientela e o acervo suficiente para o curso. Existe sistema de empréstimos de livros e possui computadores para pesquisa, todos interligados a internet. Aqui se destaca que a comissão recomendou a construção de rampas.

Analisando os documentos constantes nos autos do processo, os questionários aplicados com alunos e as observações da comissão avaliadora, concluímos que a instituição dispõe das condições necessárias para o reconhecimento do curso solicitado.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 096/2019

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer, até 30 de junho de 2022, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO UNIVERSAL, rede privada, localizado na Rua Coronel Aníbal Martins, nº 636 – Centro, CEP: 64.300-000, em Valença do Piauí (PI), mantido pela Firma Colégio Universal LTDA-ME, CNPJ nº 24.656.448/0001-26;

II – Recomendar à instituição que realize a construção de rampas de acordo com a Lei nº 10.098, de dezembro de 2000;

III– Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC/PI, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

IV– Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2019.

Cons. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

Cons<sup>a</sup>. Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI